
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.297, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 8.647.025,07, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.647.025,07 (oito milhões seiscentos e quarenta e sete mil e vinte e cinco reais e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
			R\$ 1,00
071011512110391724 – SEDURB	029	449051	100.000,00
071011512110394647 – SEDURB	031	339035	1.000.000,00
071011512710394424 – SEDURB	001	339030	500,00
071011512710394424 – SEDURB	001	449052	19.500,00
071011545110391555 – SEDURB	031	449051	1.520.000,00
071011545110391555 – SEDURB	029	444051	277.677,84
091010412201254546 – NAF	046	339035	603.100,00
141012060110322857 – SAGRI	046	339039	8.000,00
141012060110324616 – SAGRI	046	334041	270.000,00
221010412211421752 – SEOP	001	449051	408.146,23
291012612201254534 – SETRAN	001	339030	10.000,00
562012133111294460 – ITERPA	061	339039	50.000,00
572012012201254534 – EMATER	001	339030	24.777,00
572012012201254534 – EMATER	001	339036	3.000,00
572012012201254534 – EMATER	001	339039	47.000,00
572012060610251728 – EMATER	046	449051	70.000,00
572012060610252826 – EMATER	046	339030	180.000,00
572012060610252826 – EMATER	046	339039	87.438,00
572012060610252826 – EMATER	061	339030	90.000,00
572012060610252826 – EMATER	061	339039	39.886,00
582012312201254534 – CEASA	001	339039	60.000,00
672011648210901603 – COHAB	001	449051	482.000,00

672011648210901603 – COHAB	030	449051	331.000,00
672011648210901604 – COHAB	021	449051	2.965.000,00

TOTAL			8.647.025,07
-------	--	--	--------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
			R\$ 1,00
011010103111542001 – ALE		001 339039	10.000,00
071011512710394424 – SEDURB	001	339039	20.000,00
071012678210031516 – SEDURB	031	449051	1.821.600,00
071012678210031516 – SEDURB	029	449092	277.677,84
071012678210031521 – SEDURB	031	449051	698.400,00
071012678210031521 – SEDURB	029	449051	100.000,00
141012060110324616 – SAGRI	046	444041	270.000,00
221010412211424425 – SEOP	001	449051	408.146,23
341012060110291527 – FDE	046	449999	8.000,00
341012060210311528 – FDE	046	449999	70.000,00
341012266110382805 – FDE	046	449999	603.100,00
562012112201254534 – ITERPA	061	339036	30.000,00
562012112201254534 – ITERPA	061	339030	20.000,00
572012012201254668 – EMATER	046	339030	267.438,00
572012012201254668 – EMATER	061	339030	129.886,00
572012012201254668 – EMATER	001	339030	74.777,00
582012312201254535 – CEASA	001	339049	60.000,00
672011648210901602 – COHAB	021	449051	600.000,00
672011648210901603 – COHAB	021	449051	624.000,00
672011648210901607 – COHAB	001	449051	482.000,00
672011648210901607 – COHAB	030	449051	331.000,00
672011648210901738 – COHAB	001	449051	1.241.000,00
672011648210903082 – COHAB	001	449051	500.000,00
TOTAL			8.647.025,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de junho de 2006.

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Governador do Estado em exercício
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.748 de 18/08/2006.

DOE Nº 30.761, de 06/09/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ